



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO I

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA (Anexo II)

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

OBS - I: A Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita para CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL deverá ser realizada, apenas, com a apresentação de **Comprovante de Inscrição do Cadastro Único (CadÚnico)**, de que trata o item 7, deste anexo. Este comprovante substituirá toda documentação exigida para comprovação de renda bruta dos Integrantes do Núcleo Familiar.

OBS - II: Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS

- 1.1) 3 (três) Contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis; ou holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.

ATENÇÃO: Para servidores públicos e empregados públicos, a apresentação dos contracheques relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, originais e legíveis é obrigatória, a fim de comprovar o vínculo com o setor público.

- 1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 1.3) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 1.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 1.5) 3 (três) extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.
- 1.6) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 1.7) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 1.8) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 1.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- 2.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 2.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 2.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 2.4) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- 2.5) Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- 2.6) Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- 2.7) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- 2.8) Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR – Anexo IV deste Edital.
- 2.9) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 2.10) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

3. **PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1) Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- 3.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 3.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 3.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- 3.5) Extrato bancário dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprove o rendimento da renda declarada.
- 3.6) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).
- 3.7) Para **o candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1) Preencher “**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**” (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- 4.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 4.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- 4.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- 4.5) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- 4.6) Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, compatíveis com a renda declarada;
- 4.7) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprove o recebimento da renda declarada;
- 4.8) Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- 5.1) Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- 5.2) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- 5.3) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



5.4) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

5.5.) Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUELOU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

6.1) Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: página da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes do núcleo familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

6.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

6.3) Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

– Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos;

6.4) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, que comprovem recebimento da renda declarada;

6.5) Contrato de locação ou arrendamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



6.6) Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

6.7) Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2021.

6.8) Para o **candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

6.9) Para o **candidato ou membro do núcleo familiar** que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).

7. PARA CANDIDATOS QUE ESTEJAM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

7.1) Os candidatos que possuem Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverão comprovar renda per capita por meio da apresentação de comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico), o qual deverá ser obtido, exclusivamente, acessando-se o endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

7.2) O Comprovante de Inscrição do CadÚnico deve incluir a chave de segurança, que estará informada no final da página do comprovante, a fim de possibilitar, verificação da autenticidade do documento, pela UFPB.

ATENÇÃO: O candidato deverá ter seu nome constando como integrante da família, no comprovante de inscrição do CadÚnico apresentado, em conformidade com o que versa o item 7, anexo I, deste edital.

8. NOS CASOS EM QUE O CANDIDATO OU MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR ESTEJAM DESEMPREGADOS:

8.1) Carteira de Trabalho (se já trabalhou: digitalização da página da qualificação civil, da página do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PRG Nº 016 /2021
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SISU 1ª EDIÇÃO/2021
1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



8.2) Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2020, ano base 2019. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

ATENÇÃO: Nos casos em que o candidato ou membro do núcleo familiar possuir a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) no formato digital, este deverá acessar o passo a passo divulgado pelo Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico <https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf> e observar o disposto no item 13 contido na “Ajuda Carteira de Trabalho Digital passo a passo”, a fim de realizar exportação da CTPS para o formato PDF.

8.3) Para quem não declara, apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento deve ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

8.4) Para o candidato ou membro do núcleo familiar que não possui carteira de trabalho, preencher e assinar DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (Anexo VII).

8.5) 3 (três) extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

8.6) Para o candidato ou membro do núcleo familiar que não possui conta bancária ativa, deverá preencher e assinar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA (Anexo VIII).